
Pedido de Esclarecimento — Pregão Eletrônico nº 90005/2026 — HAMMER CONSULTORIA LTDA

De Hugo Oliveira <hugo.oliveira@hammerconsult.com.br>

Data Qua, 01/07/2026 10:40

Para CGLCD - Coordenação de Licitações (COLIC) <colic@cgu.gov.br>

Cc Felipe Castro <felipe.castro@hammerconsult.com.br>; Natalia Almeida <natalia.almeida@hammerconsult.com.br>

Geralmente, você não recebe emails de hugo.oliveira@hammerconsult.com.br. [Saiba por que isso é importante](#)

A HAMMER CONSULTORIA LTDA, CNPJ 22.786.872/0001-60, Rua Caracas, nº 46, Jardim Lindóia, Porto Alegre/RS, CEP 91.050-160, interessada no Pregão Eletrônico nº 90005/2026, vem apresentar os seguintes pedidos de esclarecimento:

- 1.** Existe contrato vigente ou recentemente finalizado com objeto semelhante ao deste certame? Em caso positivo, poderia informar número do contrato, empresa contratada, valor, vigência, motivo do encerramento, quantidade e perfis de profissionais alocados e se a execução ocorreu de forma remota?
- 2.** A Contratante fornecerá aos profissionais alocados toda a infraestrutura necessária à execução dos serviços presenciais (estações de trabalho, softwares, acessos e conectividade)? Está correto esse entendimento?
- 3.** A Contratada deverá fornecer alguma ferramenta específica para a execução dos serviços?
- 4.** Será exigida a apresentação de planilha de formação de preços? Em caso afirmativo, é possível disponibilizar o arquivo em formato editável?
- 5.** O Preposto poderá ser integrante da equipe técnica alocada, desde que devidamente qualificado para o exercício da função? É permitido que o Preposto atue de forma remota, ou deverá exercer suas atividades exclusivamente de forma presencial?
- 6.** O Preposto pode ser compartilhado com outros contratos da Contratada, ou deverá ter dedicação exclusiva ao presente contrato? Em caso de dedicação exclusiva, qual a carga horária exigida?
- 7.** Serão aceitos profissionais com vínculo à Contratada por meio de contrato de prestação de serviços (PJ) ou participação societária? Em que momento deverá ser apresentada a comprovação do vínculo — na assinatura do contrato ou já na fase de habilitação?
- 8.** Os salários a serem pagos aos profissionais alocados estão sujeitos exclusivamente aos pisos fixados no Anexo VI do Edital, ou deverão observar adicionalmente piso salarial definido em convenção coletiva vigente na praça do órgão, caso este seja superior?
- 9.** Haverá estabelecimento de valor mínimo e/ou máximo de Fator K para fins de aceitabilidade da proposta, ou a análise de exequibilidade será feita exclusivamente por demonstração de viabilidade caso a caso?
- 10.** Solicita-se confirmar que eventual decisão de desclassificação por inexecuibilidade será precedida de diligência, análise técnica individualizada e motivação expressa, sendo vedada a desclassificação baseada exclusivamente em comparação automática com o orçamento estimado ou

em percentuais fixos. Serão admitidos como elementos de comprovação planilha de custos própria, contratos anteriores com preços semelhantes e indicadores de produtividade da licitante?

11. A documentação de habilitação deverá ser apresentada previamente à sessão pública ou apenas pela empresa vencedora, após a etapa de julgamento das propostas?

Atenciosamente,

Hugo Oliveira | **Hammer Consult**